

**Câmara Municipal de Anchieta**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 6, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.**

*Autoriza a realização de despesas com aquisição de aparelho celular e pagamento das contas telefônicas à disposição do Presidente da Câmara.*

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução;


**Art. 1º** Fica autorizada a Câmara Municipal a adquirir aparelho celular, a ser destinado ao Presidente da Câmara Municipal de Anchieta.

**Art. 2º** Os pagamentos das contas mensais serão proferidas pelo Poder Legislativo Municipal, conforme dotação orçamentária vigente na Lei.

**Parágrafo único.** Fica limitado em R\$ 500,00 as despesas mensais provenientes do uso do aparelho móvel celular.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de outubro de 2005.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
**EDSON VANDO SOUZA**